



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 198, de 12 de julho de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 5/2022)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.004434/2022-37 e do sistema Orquestra nº 2227699, resolve:

Art. 1º Incluir o subitem 5.1.3 no item 5 "SOFTWARE" da Portaria Inmetro/Dimel nº 5, de 4 de janeiro de 2022, que aprova o modelo NSX 334i, de Medidor Eletrônico de Energia Elétrica de Múltipla Tarifação, classe de exatidão C, marca NANSEN, conforme descrito abaixo:

(...)

5.1.3. Versão: 04.05.05

5.1.3.1. Identificador de versão de software: S34S13R3-01.BR.3028.V4.5.5

5.1.3.2. Nome do pacote final: NANSEN_2227699_NSX 334i_3_3_202200527.zip

5.1.3.2.1. Valores do Hash do pacote (sha256):

5785ed6d741b7a1bbbec65c7efb8b7a0396198685e54d3c9a69a8b4fab9a396b

5.1.3.3. Nome do binário: ArquivoAssinatura_NSX_334_04_05.bin

5.1.3.3.1. Valores do Hash do binário (sha256):

50f52bd04cb0214665345b5b2efcf877b7164a21994425817a67c3bc792f84e8

5.1.3.4 Assinatura digital:

fe4d606ebdc3e8cc671957ef474e43059c975373a6d266b05792ba0f2b93e153:a0ff49e5077d20cf079599e7545606

a49192465a746e4a9948ed848c4359d806 (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 5, de 4 de janeiro de 2022, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
 12/07/2022, ÀS 23:18, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
 site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
 informando o código verificador 1260894 e o código CRC
 98B6EC00.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001